



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República

N.º único 470432

N/Referência: 194/7.ªCAM/2013

Data: 10-07-2013

Assunto: Discussão do Projeto de Resolução n.º 756/XII/2.ª (PS) - Recomenda ao Governo que adote medidas com vista à promoção da atividade agrícola no âmbito do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Liz e desenvolva um novo modelo de gestão partilhada com outros setores beneficiários.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a informação sobre o projeto supracitado, discutido na reunião desta Comissão de 26 de junho de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Vasco Cunha)

Informação

Projeto de Resolução n.º 756XII/2.ª (PS) –
Recomenda ao Governo que adote medidas com vista à promoção da atividade agrícola no âmbito do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Liz e desenvolva um novo modelo de gestão partilhada com outros setores beneficiários.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 26/06/2013

1. 3 Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 756/XII/2.^a – Recomenda ao Governo que adote medidas com vista à promoção da atividade agrícola no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Liz e desenvolva um novo modelo de gestão partilhada com outros setores beneficiários, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 07 de junho de 2013, foi admitida a 12 de junho de 2013 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, neste mesmo dia.

2. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 26 de junho de 2013, que decorreu nos termos abaixo expostos.

3. A Senhora Deputada Odete João (PS) procedeu à apresentação do PJR.

4. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Fernando Marques (PSD), João Ramos (PCP), Abel Baptista (CDS-PP), Luís Fazenda (BE) Pedro Lynce (PSD) e João Paulo Pedrosa (PS).

5. A Senhora Deputada Odete João (PS) encerrou o debate.



Comissão de Agricultura e Mar

6. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 10 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Vasco Cunha)

Projeto de Resolução n.º 756/XII/2.^a

Recomenda ao Governo que adote medidas com vista à promoção da atividade agrícola no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Liz e desenvolva um novo modelo de gestão partilhada com outros setores beneficiários

Exposição de Motivos

O Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Liz é um empreendimento de fins múltiplos criado em 1957, inserido num projeto mais vasto de eliminação de problemas de correção torrencial e de regularização e sistematização fluvial de toda a bacia do Liz, tendo permitido, desde a sua criação, compatibilizar objetivos de utilização agrícola com objetivos fundamentais de defesa contra cheias e de drenagem do vale.

Em 1965, após a execução de obras complementares às redes de rega e de drenagem, a gestão do Aproveitamento foi entregue à Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Liz, a qual tem procurado capacitar os proprietários e os agricultores, no sentido de explorar todas as potencialidades dos milhares de hectares de solos férteis de Leiria até Vieira de Leiria, mormente em torno de atividades de produção pecuária e da horticultura.

Nos últimos anos, atento o seu tempo de vida, foi reconhecida, pelas entidades competentes, a necessidade de modernizar toda a infraestrutura, tendo sido desenvolvidos os atinentes projetos e procedimentos administrativos conducentes à sua concretização, confirmada que estava a dependência da sustentabilidade da atividade agrícola da modernização e reabilitação de todo o Aproveitamento, e, bem assim, de um novo modelo de gestão partilhada com outros setores beneficiários, visando gerar todas as condições para a consolidação da sua gestão coletiva.

Contudo, escassos foram os investimentos relevantes feitos no empreendimento de fins múltiplos, seja no sistema de regadio, seja nas suas componentes de defesa e drenagem, seja ainda, no sentido de maximizar as suas potencialidades enquanto reserva estratégica de água. Acresce que, com o passar do tempo, avolumaram os encargos envolvidos com a conservação e exploração do equipamento, muito devido ao peso dos custos do sistema de defesa e das redes de drenagem.

Acresce que ao longo dos anos surgiram, dentro do perímetro de rega, alguns aglomerados urbanos que não se enquadram nos objetivos para que foi constituído o Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Liz, sendo urgente uma nova configuração da área abrangida.

E como se o quadro não fosse já suficientemente complicado, um mês particularmente chuvoso e com dias de precipitação muito intensa, como o de Março deste ano, resultou em avultados danos em pontos estratégicos dos mais de oitenta quilómetros de condutas de rega existentes no Aproveitamento.

Face a este enquadramento, e sem prejuízo de pôr cobro à situação de emergência que ali se vive, concretamente no que tange à reparação das condutas de rega, afigura-se fundamental que sejam promovidas todas as ações que permitam potenciar a atividade agrícola no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Liz, o que, mais do que meras reparações ou pequenas obras de conservação, exige um plano articulado e calendarizado de reabilitação e de modernização da infraestrutura, atentos os seus múltiplos fins, muito especialmente o de defesa contra cheias, e, bem, assim, uma ação de reestruturação fundiária.

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentam o presente **Projeto de Resolução**:



A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1. Considere, com carácter de urgência, um plano de investimentos de modernização do sistema de rega e de drenagem de modo a potenciar a atividade agrícola no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Liz;*
- 2. Redefina o perímetro de rega do Vale do Liz, conferindo um novo enquadramento aos núcleos urbanos;*
- 3. Face à possibilidade de o empreendimento vir a ser utilizado por beneficiários diferenciados, considere a possibilidade de uma gestão partilhada, em alternativa à gestão tradicional pelos agricultores através das suas associações de regantes.*

Palácio de São Bento, 22 de Julho de 2013

Os Deputados,